

PORTARIA Nº 135/2026

Dispõe sobre retificação de autorização para afastamento parcial de servidores e empregados públicos do IDR-Paraná para participação em programas de estudo de pós-graduação no país.

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a portaria nº 315/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

JAISON GONSALVES DOS REIS

RG: 9.0XX.109-X

Protocolo Nº 23.341.090-0

Curso: Mestrado em Agroecologia

Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado

Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul

Período: 09/2025 a 06/2027;

Afastamento semanal: 16 (dezesesseis) horas semanais

Art.2º DETERMINAR que:

- I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pelo chefe imediato e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Departamento de Recursos Humanos.
- II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.
- III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná